



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 832/2025

EM, 12 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE VAGAS ADICIONAIS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, EM VIRTUDE DAS NOMEAÇÕES EXCEDENTES REALIZADAS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o Município de Riacho dos Cavalos/PB realizou Concurso Público para provimento de cargos efetivos, nos termos do Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2024, a Administração Municipal procedeu à nomeação de diversos candidatos excedentes ao número de vagas originalmente previstas no edital;

CONSIDERANDO que tais nomeações demandam, para sua plena regularidade jurídica, a correspondente criação de vagas no Quadro Permanente de Pessoal por meio de lei específica;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa executiva tem como **finalidade exclusiva a regularização administrativa e jurídica das nomeações excedentes realizadas no ano de 2024**, assegurando aos servidores nomeados a devida conformidade legal quanto à sua situação funcional;

CONSIDERANDO que a criação das vagas objeto deste projeto não acarretará aumento de despesa além das previsões já executadas no orçamento de pessoal do exercício anterior, uma vez que os servidores já se encontram em efetivo exercício;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas adicionais nos cargos públicos constantes do Anexo Único desta Lei, integrando o Quadro Permanente de Servidores do Município de Riacho dos Cavalos/PB, com o fim específico de regularizar as nomeações realizadas além do número



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

de vagas originalmente previstas no Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2023.

Art. 2º As vagas criadas por esta Lei correspondem exclusivamente ao número excedente de candidatos nomeados e empossados no âmbito do referido concurso, não representando, por si, autorização para novas nomeações ou provimentos além das já efetivadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da nomeação do primeiro servidor excedente referente a cada cargo previsto no Anexo Único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, em 12 de maio de 2025.

Arthur Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

Quadro Demonstrativo de Vagas a Criar – Concurso Público Edital nº 001/2023.

<u>Cargo</u>	<u>Vagas Prevista no Edital</u>	<u>Nomeações Efetivadas em 2024</u>	<u>Vagas a Criar</u>
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	1	3	2
Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana	1	3	3
Enfermeiro	1	2	1
Professor Polivalente (Ampla Concorrência)	9	25	16
Professor Polivalente (Pessoa com Deficiência)	1	1	0